



LEI Nº 13.493, DE 6 DE JULHO DE 2026 - D.O. 08.07.2026 E DOEAL/MT 08.07.2026.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas
Última Porteira - CTG, de Guarantã do Norte.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Última Porteira - CTG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 73.792.202/0001-97, com sede no Município de Guarantã do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de julho de 2026.

Deputado MAX RUSSI - Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.